

## Capital

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO NOTICIADO OZEIAS DO NASCIMENTO, , COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

**Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) nº. 0006144-72.2019.8.16.0011**

A Doutora Gabriela Scabello Milazzo, Juíza de Direito Substituta do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira - Estado do Paraná, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 30 (trinta) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível citar e intimar pessoalmente **OZEIAS DO NASCIMENTO, RG 101516334 SSP/PR, Nome do Pai: MANOEL BENTO DO NASCIMENTO, Nome da Mãe: GERALDA APARECIDA DO NASCIMENTO, nascido em 26/10/1988, natural de CURITIBA/PR, localizável no(a) R MIGUEL OZORIO DE ALMEIDA, 145 CASA - Período da manhã - CURITIBA/PR**

, denunciado nos autos de **Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) nº. 0006144-72.2019.8.16.0011**, pelo que, através do presente, é procedida a **CITAÇÃO**, informando-o de que está sendo chamado ao processo nos autos em epígrafe, em trâmite neste Juízo, devendo ele acompanhar todos os atos processuais, bem como **INTIMAÇÃO** de que foi deferida em favor da vítima as seguintes medidas protetivas: a) a proibição de aproximação da ofendida, fixando o limite mínimo de 200 metros de distância entre ela e o agressor; b) a proibição de contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; c) a proibição de frequentar ou rondar a residência da vítima, bem como seu local de trabalho., ficando o mesmo ciente de que poderá, querendo, apresentar resposta no prazo de 05 (cinco) dias, através de defensor. Determinou ainda a MM. Juíza que ficasse consignado que dispõe o artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal, o descumprimento das medidas impostas pode implicar no decreto de prisão preventiva. Curitiba, 28 de maio de 2020 às 15:02:13. Eu, Técnico Judiciário que digitei.

Gabriela Scabello Milazzo  
Juíza de Direito Substituta